

PROJETO DE LEI Nº. 010/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1231/2019
Em: 19 / 06 / 2019



Diretor
Alencar J. Luchtenberg
Diretor Geral
(Adm e Financeiro)

MAIO/2019



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

MENSAGEM

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 15 de Maio de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter, á apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, a Câmara Municipal, encaminha em anexo Projeto de Lei Nº. 010/2019, que dispõe a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o **Exercício Financeiro de 2020** em cumprimento aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, em conformidade com a Lei Complementar Nº. 101, de 04 de Maio de 2000 e de acordo com PPA - Plano Plurianual 2018/2021, disposto através da Lei Municipal Nº. 927/2017 de 18 de Julho de 2017 e suas respectivas alterações evidenciam as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício Financeiro de 2020.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, com suas respectivas alterações e de acordo com as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o Princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações vigentes.

Por fim, esperando que este projeto de lei permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossa Senhorias a proposta de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção de acordo com a Lei Municipal Nº. 019/1993, até o prazo de 30 de Agosto de 2019.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 010/2019

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu **JAIR STANGE**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento aos Princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber na Lei Federal Nº. 4.320 de 17 de Março de 1964, em conformidade com a Lei Complementar Nº. 101 de 04 de Maio de 2000 e de acordo com PPA – Plano Plurianual 2018/2021, disposto na Lei Municipal Nº. 927/2017 de 18 de Julho de 2017 e suas respectivas alterações, para a elaboração das Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício Financeiro de 2020, compreendendo:

- I - as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - as metas e riscos fiscais;
- III - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;
- VII - as disposições relativas à destinação de recursos provenientes de operações de crédito;
- VIII - das disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As ações prioritárias, objetivos e metas para o Exercício Financeiro de 2020, passam a partir da edição da presente Lei, a vigorar de acordo com ações programáticas estabelecidas no Anexo I.

DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º - As metas fiscais, avaliações, demonstrativos da receita, despesa, dívida pública, despesas de caráter obrigatório e os riscos fiscais estão definidos nos demonstrativos anexos a presente Lei.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Parágrafo Único: Os Demonstrativos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Demonstrativo - Riscos Fiscais e Providências;

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos e as Entidades das administrações direta e indireta.

Art. 5º - Para efeito da Lei Orçamentária, entende-se por:

Programa: Instrumento de organização da ação governamental, através do qual são estabelecidos objetivos e metas quantificáveis ou não, que serão cumpridos através da integração de um conjunto de esforços com recursos humanos, materiais e financeiros a ele alocados e com custo global determinado.

Atividade: Instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo.

Projeto: Instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando valores, metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada Projeto e Atividade estarão vinculados a uma Função e a uma Subfunção.

Art. 6º - A elaboração do Orçamento Fiscal discriminará a despesa por Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica, o grupo natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e a fonte de recursos, de conformidade com a Portaria Interministerial Nº. 163, de 04 de Maio de 2001 e alterações posteriores e Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Art. 7º - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até o dia 30 de Setembro, compor-se-á de:

- a) Mensagem;
- b) Projeto de Lei Orçamentária;

Art. 8º – Integrarão à Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III. Sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
- IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 9º - Na elaboração do Orçamento Geral do Município serão observadas as diretrizes desta Lei.

Art. 10º – As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder o limite estabelecido na Lei Complementar Nº. 101, de 04 de Maio de 2000 e da Constituição Federal do Brasil.

Art. 11º – Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas nesta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 12º – A concessão de Auxílios e Subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de Lei específica.

Art. 13º – O Município aplicará no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Art. 14º - A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Fazenda, deverá:

- I – publicar através do Jornal Oficial do Município, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal de que tratam os Artigos 52 e 53 da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de Maio de 2000.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

II – as medidas previstas no Inciso I deste Artigo serão providenciadas a partir da Execução da Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2017 e nos prazos definidos pela Lei Complementar Nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 15º - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional Nº. 25, de 14 de Fevereiro de 2000.

Art. 16º - Constará do Projeto de Lei Orçamentária demonstração dos efeitos do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, observado o disposto no Demonstrativo IX, anexo à presente Lei.

Art. 17º - A proposta orçamentária do Poder Legislativo será apresentada ao Poder Executivo, até 30 de Agosto de 2019, para a consolidação do Orçamento Geral do Município.

Art. 18º - A programação de investimentos do Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá apresentar consonância com as prioridades municipais incluídas no PPA - Plano Plurianual para os períodos de 2018 a 2021.

Parágrafo único: As obras já iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade.

Art. 19º – As despesas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas nas Unidades Orçamentárias responsáveis pelos débitos, obedecendo ao estabelecido no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos alocados no Projeto de Lei Orçamentária com destinação prevista ao contido no *caput* deste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

§ 2º - A relação dos débitos relativos a precatórios judiciais inscritos até 1º. de Julho de 2019, serão incluídos no Orçamento de 2018, especificando:

- a) número da ação originária;
- b) número do precatório;
- c) tipo de causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- d) enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- e) data da inscrição do precatório no órgão/unidade;
- f) nome do beneficiário;
- g) valor do precatório a ser pago com atualização até 1.º de Julho de 2019;
- h) cópia do ofício requisitório no caso de precatórios trabalhistas e cópia da requisição de pagamento no caso de ação cível.

Art. 20º – O Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020, alocará recursos aos Órgãos do Poder Executivo depois de deduzidos os recursos destinados:

- I - Ao Legislativo;
- II - Ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo;
- III - Ao pagamento do serviço da dívida;
- IV - À manutenção e desenvolvimento do ensino público, correspondendo a no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, de acordo com o Art. 212 da Constituição Federal;



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

- V - Aos empréstimos e contrapartidas de programas objetos de financiamentos;
- VI - Ao pagamento de precatórios inscritos até 1º de Julho de 2019;
- VII - A reserva de contingência, de acordo com o especificado nesta Lei.

Art. 21º – Os recursos remanescentes de que trata o artigo anterior, serão distribuídos para os demais órgãos do Executivo Municipal.

Art. 22º – A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência com montante definido com base na receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único: O saldo remanescente da reserva de contingência poderá ser utilizado, no último bimestre, para suplementar dotações orçamentárias.

Art. 23º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 24º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei Complementar Nº. 101, de 04 de Maio de 2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária.

Art. 25º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, servindo como recursos os constantes do artigo 43 da Lei Federal Nº. 4.320/64, de 17 de Março de 1.964;

II - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;

III – Transpor ou remanejar recursos entre fonte de recursos e entre projeto ou atividade, não computando esses valores no cálculo do limite estabelecido no inciso I.

Parágrafo único: O Orçamento para o Exercício Financeiro de 2019 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,50% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 30% do total do Orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF), os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de Novembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 26º - Em decorrência ao disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal Nº. 4.320/64, de 17/03/64, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

Parágrafo único - As redistribuições de recursos da autorização contida neste artigo, não serão computadas para efeito do limite fixado no inciso I, do artigo 26 desta Lei.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Art. 27º – A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- a) prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- b) austeridade na gestão dos recursos públicos;
- c) modernização na ação governamental.

Art. 28º – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

Art. 29º – A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar Nº. 101/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita.

§ 1º – Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III - a expansão do número de contribuintes;
- IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º – Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

Art. 30º – Os estudos para a definição dos orçamentos da receita para o Exercício de 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três Exercícios.

Art. 31º – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesa e fontes de recursos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 32º – Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária até 31 de Dezembro de 2019, em especial:

- a) A concessão e redução de isenções fiscais;
- b) A revisão de alíquotas dos tributos de competência;
- c) Reavaliação e revisão do Cadastro Imobiliário e da Planta Genérica de Valores;
- d) O aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa e dos Tributos Municipais.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156

CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Parágrafo único: Para fins deste artigo observar-se-á o disposto no artigo 14 da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 33º – O Executivo Municipal, mediante autorização legal, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 34º – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 35º - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Art. 36º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante autorização legal, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, incluindo a do magistério, com majoração dos valores iniciais das carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em Concurso Público ou em caráter temporário na forma da Lei, observado os limites e as regras da Lei Complementar Nº. 101/2000 – LRF.

Parágrafo único: Aos servidores públicos municipais fica assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 37º - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

- I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – eliminação das despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

Art. 38º - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 39º – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Nº. 101, de 2000, aplicam-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

Art. 40º – As despesas com pessoal do Legislativo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da Receita corrente Líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do disposto na da Lei Complementar Nº. 101, de 2000 ou da Emenda Constitucional Nº. 25.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESTINANAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 41º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42º – O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2019, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Legislativo Municipal.

Art. 43º – As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas de conformidade com o disposto no Art. 134 da Constituição do Estado do Paraná, observadas as disposições da Lei Complementar Nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

Art. 44º – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 45º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 47º - Os Poderes Executivo e Legislativo poderão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real Patrimônio Líquido do Município.

Art. 48º - Não sendo devolvido o autógrafo de Lei Orçamentária até o início do Exercício Financeiro de 2018 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

§ 1º - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara.

III - No final de cada semestre, o Poder Executivo emitirá o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, ao qual dará ampla divulgação.

IV - O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual, a Prestação de Contas e o Parecer do TCE/PR serão amplamente divulgados e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 49º – Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios, termos novos e dar continuidade aos já em curso para todos os Órgãos da Administração Municipal, inclusive participar de consórcios com outros municípios.

Art. 50º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os anexos da Lei Nº. 927/2017 – PPA (Plano Plurianual), 2018 a 2021 e suas alterações de acordo com as alterações contidas relativo as atividades e os projetos mencionados em anexos da presente Lei.

Art. 51º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS
2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)		2020				2021				2022				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100	
		27.137.749,00	27.137.749,00	-	-	29.867.170,00	29.867.170,00	-	-	32.555.215,30	32.555.215,30	-	-	-
Receita Total		27.101.749,00	27.101.749,00	-	-	29.827.170,00	29.827.170,00	-	-	32.452.615,30	32.452.615,30	-	-	-
Receita Primária (I)		27.137.749,00	27.137.749,00	-	-	29.867.170,00	29.867.170,00	-	-	32.555.215,30	32.555.215,30	-	-	-
Despesa Total		26.574.249,00	26.574.249,00	-	-	29.379.670,00	29.379.670,00	-	-	31.823.840,30	31.823.840,30	-	-	-
Despesa Primária (II)		527.500,00	527.500,00	-	-	447.500,00	447.500,00	-	-	628.775,00	628.775,00	-	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) - (IV-V)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 19/jun/2019, 08h e 13m.

Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2020

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	22.704.290,00	0,000	118,787	23.774.906,76	0,000	124,389	1.070.616,76	4,72
Receita Primária (I)	22.615.920,00	0,000	118,325	23.659.718,24	0,000	123,786	1.043.798,24	4,62
Despesa Total	22.704.290,00	0,000	118,787	23.589.747,72	0,000	123,420	885.457,72	3,90
Despesa Primária (II)	22.092.690,00	0,000	115,588	22.956.157,77	0,000	120,105	863.467,77	3,91
Resultado Primário (III)	523.230,00	0,000	2,738	703.560,47	0,000	3,681	180.330,47	34,46
Resultado Primário (III)=(I - II)	(766.239,65)	0,000	(4,009)	(766.239,65)	0,000	(4,009)	-	0,00
Resultado Nominal	(766.239,65)	0,000	(4,009)	(766.239,65)	0,000	(4,009)	-	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.842.867,76	0,000	9,642	1.842.867,76	0,000	9,642	-	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	0,000	-	-	0,000	-	-	0,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 19/Jun/2019, 08h e 14m.

Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	22.000.000,00	22.704.290,00	3,20	24.716.460,00	8,86	27.137.749,00	9,80	29.867.170,00	10,06	32.555.215,30	10,06	9,00
Receita Primária (I)	21.960.070,00	22.615.920,00	2,99	24.620.950,00	8,87	27.101.749,00	10,08	29.827.170,00	10,06	32.452.615,30	10,06	8,80
Despesa Total	22.000.000,00	22.704.290,00	3,20	24.716.460,00	8,86	27.137.749,00	9,80	29.867.170,00	10,06	32.555.215,30	10,06	9,00
Despesa Primária (II)	21.281.467,40	22.092.690,00	3,81	24.218.460,00	9,62	26.574.249,00	9,73	29.379.670,00	10,56	31.823.840,30	10,56	8,32
Resultado Primário (III)=(I - II)	678.602,60	523.230,00	-22,90	402.490,00	-23,08	527.500,00	31,06	447.500,00	-15,17	628.775,00	-15,17	40,51
Resultado Nominal	645.558,56	(766.239,65)	-218,69	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.380.210,40	1.842.867,76	33,52	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00

VALORES A PREÇOS CONSTANTES												
ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	22.000.000,00	22.704.290,00	3,20	24.716.460,00	8,86	27.137.749,00	9,80	29.867.170,00	10,06	32.555.215,30	10,06	9,00
Receita Primária (I)	21.960.070,00	22.615.920,00	2,99	24.620.950,00	8,87	27.101.749,00	10,08	29.827.170,00	10,06	32.452.615,30	10,06	8,80
Despesa Total	22.000.000,00	22.704.290,00	3,20	24.716.460,00	8,86	27.137.749,00	9,80	29.867.170,00	10,06	32.555.215,30	10,06	9,00
Despesa Primária (II)	21.281.467,40	22.092.690,00	3,81	24.218.460,00	9,62	26.574.249,00	9,73	29.379.670,00	10,56	31.823.840,30	10,56	8,32
Resultado Primário (III)=(I - II)	678.602,60	523.230,00	-22,90	402.490,00	-23,08	527.500,00	31,06	447.500,00	-15,17	628.775,00	-15,17	40,51
Resultado Nominal	645.558,56	(766.239,65)	-218,69	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.380.210,40	1.842.867,76	33,52	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	0,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 19/Jun/2019, 08h e 15m.

Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2020

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio/Capital	39.649.500,10	100,00	35.951.336,99	100,00	34.185.021,18	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	39.649.500,10	100,00	35.951.336,99	100,00	34.185.021,18	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
	2018	%	2017	%	2016	%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 19/Jun/2019, 08h e 21m.

Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2020

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	128.150,00	144.000,00	439.900,00
Alienação de Bens Móveis	128.150,00	144.000,00	264.900,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	175.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	95.305,59	77.058,30	450.330,31
DESPESAS DE CAPITAL	95.305,59	77.058,30	450.330,31
Investimentos	95.305,59	77.058,30	450.330,31
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2018 (g)=((Ia-IIId)+IIIf)	2017 (h)=((Ib-IIe)+ IIIf)	2016 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	89.355,80	56.511,39	(10.430,31)

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 19/Jun/2019, 08h e 23m.

Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2020	2021	2022	
TRIBUTOS				24.000,00	26.000,00	28.000,00	
IPTU	Outros benefícios	Contribuinte		-	-	1,00	
ITBI	Outros benefícios	Contribuinte		-	-	1,00	
ISS	Outros benefícios	Contribuinte		-	-	1,00	
Contribuição de Melhoria	Outros benefícios	Contribuinte		-	-	1,00	
Taxas	Outros benefícios	Contribuinte		-	-	1,00	
COSIP	Outros benefícios	Contribuinte		-	-	1,00	
Impugnações/Imposições	Outros benefícios	Contribuinte		-	-	1,00	
TOTAL				24.000,00	26.000,00	28.006,00	

R\$ 1,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 19/Jun/2019, 08h e 24m.

Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2020	
Aumento Permanente da Receita		33.444.702,57
(-) Transferências Constitucionais		28.710.007,84
(-) Transferências ao FUNDEB		3.792.515,47
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		942.179,26
Redução Permanente da Despesa (II)		-
Margem Bruta (III) = (I + II)		942.179,26
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		-
Novas DOCC		-
Novas DOCC geradas por PPP		-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)		942.179,26

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 19/Jun/2019, 08h e 29m.

Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

R\$ 1,00

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração na cobrança da dívida ativa	50.000,00	Cobrança via judicial	50.000,00
Campanhas de saúde	60.000,00	Combater e prevenir epidemias	60.000,00
SUBTOTAL	110.000,00	SUBTOTAL	110.000,00
TOTAL	110.000,00	TOTAL	110.000,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, 19/Jun/2019, 08h e 09m.

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 010/2019 Data: 15/05/2019 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	31.097.885,00	-	31.097.885,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.745.625,00	-	1.745.625,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	1.650.000,00	-	1.650.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natu	485.300,00	-	485.300,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	485.300,00	-	485.300,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	445.300,00	-	445.300,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	445.300,00	-	445.300,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos	40.000,00	-	40.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	40.000,00	-	40.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.164.700,00	-	1.164.700,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municip	611.900,00	-	611.900,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	378.800,00	-	378.800,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	330.000,00	-	330.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	IPTU - Multas e Juros	5.800,00	-	5.800,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	30.000,00	-	30.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	13.000,00	-	13.000,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis	233.100,00	-	233.100,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	ITBI - Principal	230.000,00	-	230.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	ITBI - Multas e Juros	800,00	-	800,00
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	2.000,00	-	2.000,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	300,00	-	300,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação Mercadorias e S	552.800,00	-	552.800,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	552.800,00	-	552.800,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	ISSQN - Principal	550.000,00	-	550.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	ISSQN - Multas e Juros	600,00	-	600,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	1.800,00	-	1.800,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	400,00	-	400,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	95.625,00	-	95.625,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.640,00	-	50.640,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.640,00	-	50.640,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.640,00	-	50.640,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Principal	46.540,00	-	46.540,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Multas e Juros	1.200,00	-	1.200,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - Dívida Ativa	2.200,00	-	2.200,00
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas Inspeção, Controle e Fisca. - D.A. - Multas e Juro	700,00	-	700,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	44.985,00	-	44.985,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	44.985,00	-	44.985,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	44.985,00	-	44.985,00
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	42.485,00	-	42.485,00
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	600,00	-	600,00
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	1.500,00	-	1.500,00
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - D.A - Multas e Juros	400,00	-	400,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	218.000,00	-	218.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	218.000,00	-	218.000,00
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	218.000,00	-	218.000,00
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Contrí. Custeio Serviço Ilumi. Pública - Principal	218.000,00	-	218.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	67.840,00	-	67.840,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários	67.840,00	-	67.840,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	67.840,00	-	67.840,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	67.840,00	-	67.840,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	67.840,00	-	67.840,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	105.240,00	-	105.240,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 010/2019 Data: 15/05/2019 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Situação: Em Elaboração		Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
		1.800,00	-	1.800,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.800,00	-	1.800,00
1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.800,00	-	1.800,00
1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.800,00	-	1.800,00
1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00.00	Inscrição em Concursos e Pro. Seletivos - Principal	103.440,00	-	103.440,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	103.440,00	-	103.440,00
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	103.440,00	-	103.440,00
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outros Serviços	103.440,00	-	103.440,00
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outros Serviços - Principal	28.918.180,00	-	28.918.180,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	15.584.480,00	-	15.584.480,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	15.584.480,00	-	15.584.480,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	13.045.680,00	-	13.045.680,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	12.200.000,00	-	12.200.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	12.200.000,00	-	12.200.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	486.000,00	-	486.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	486.000,00	-	486.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de dezembro - Principal	350.000,00	-	350.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	350.000,00	-	350.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mês de julho - Principal	9.680,00	-	9.680,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	9.680,00	-	9.680,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	93.000,00	-	93.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Compen. Finan. Exploração de Recursos Naturais	93.000,00	-	93.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	93.000,00	-	93.000,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.554.000,00	-	1.554.000,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS Custeio das ASPS	1.554.000,00	-	1.554.000,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.554.000,00	-	1.554.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica- Principal	476.000,00	-	476.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação	286.000,00	-	286.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	286.000,00	-	286.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	65.000,00	-	65.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	65.000,00	-	65.000,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal	125.000,00	-	125.000,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	125.000,00	-	125.000,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	56.000,00	-	56.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	56.000,00	-	56.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	56.000,00	-	56.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	248.800,00	-	248.800,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social	248.800,00	-	248.800,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos Fundo Nacional de Assistência Social	248.800,00	-	248.800,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FNAS - Principal	111.000,00	-	111.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Transferências da União	111.000,00	-	111.000

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 010/2019 Data: 15/05/2019 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2020		Total	
	Direta	Indireta		
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	150.000,00	-	150.000,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fun	399.000,00	-	399.000,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Recursos do Estado para Saúde - Fundo a Fun	399.000,00	-	399.000,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Estado para Saúde - Fundo a Fundo - Principal	399.000,00	-	399.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênios Estados e do DDF e de Suas Entida	140.000,00	-	140.000,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00	Transfe. Convênio dos Estados a Programas de Educaç	140.000,00	-	140.000,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00	Transfe.Convênio Estados a Educação - Principal	140.000,00	-	140.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	7.700,00	-	7.700,00
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	7.700,00	-	7.700,00
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	7.700,00	-	7.700,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.460.000,00	-	3.460.000,00
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.460.000,00	-	3.460.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do - FUNDEB	3.460.000,00	-	3.460.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.460.000,00	-	3.460.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	3.460.000,00	-	3.460.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	43.000,00	-	43.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.000,00	-	19.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituições	19.000,00	-	19.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	19.000,00	-	19.000,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Restituições	19.000,00	-	19.000,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Restituições - PRINCIPAL	19.000,00	-	19.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	24.000,00	-	24.000,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas	24.000,00	-	24.000,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	24.000,00	-	24.000,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	24.000,00	-	24.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	36.000,00	-	36.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens	36.000,00	-	36.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	36.000,00	-	36.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	36.000,00	-	36.000,00
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	36.000,00	-	36.000,00
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	36.000,00	-	36.000,00
Total de Receitas				
		31.133.885,00	-	31.133.885,00
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	24.000,00	-	24.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.000,00	-	24.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	24.000,00	-	24.000,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	24.000,00	-	24.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municí	24.000,00	-	24.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urba	24.000,00	-	24.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	IPTU - Principal	24.000,00	-	24.000,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.972.136,00	-	3.972.136,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	3.972.136,00	-	3.972.136,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.239.536,00	-	2.239.536,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	2.239.536,00	-	2.239.536,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita da União	2.228.336,00	-	2.228.336,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal	2.226.400,00	-	2.226.400,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	2.226.400,00	-	2.226.400,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: 010/2019 Data: 15/05/2019 Tipo: Projeto de Lei
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas		
		2020		Total
		Direta	Indireta	
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	1.936,00	-	1.936,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	1.936,00	-	1.936,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	11.200,00	-	11.200,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	11.200,00	-	11.200,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Pri	11.200,00	-	11.200,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidade	1.732.600,00	-	1.732.600,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	1.732.600,00	-	1.732.600,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.732.600,00	-	1.732.600,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.560.000,00	-	1.560.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.560.000,00	-	1.560.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	156.200,00	-	156.200,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	156.200,00	-	156.200,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	16.400,00	-	16.400,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	16.400,00	-	16.400,00
Total das Deduções		3.996.136,00	-	3.996.136,00
Total Líquido das Receitas		27.137.749,00	-	
Total Geral		27.137.749,00		27.137.749,00

Fundamento Legal: 010/2019 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Ação / Programa / Natureza da Despesa	Valores	
	2020	Total
01-CAMARA MUNICIPAL		
01.01-CAMARA MUNICIPAL		
1-Legislativa		
31-Ação Legislativa		
2.001.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
1-COORDENAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	776.180,00	776.180,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	163.020,00	163.020,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.822,00	14.822,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	44.468,00	44.468,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	100.052,00	100.052,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.823,00	14.823,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.645,00	29.645,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.692,00	137.692,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	55.000,00	55.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	196.298,00	196.298,00
02- GOVERNO MUNICIPAL		
02.01-GABINETE DO PREFEITO		
4-Administração		
122-Administração Geral		
2.004.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3-COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	285.000,00	285.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	42.000,00	42.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	42.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	7.000,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4-Administração		
121-Planejamento e Orçamento		
1.002.000-OBRAS PÚBLICAS E EDIFICAÇÕES		
4-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS		
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	12.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	18.000,00	18.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00	22.000,00
1.003.000-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
17-AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00	45.000,00

Fundamento Legal: 010/2019 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Ação / Programa / Natureza da Despesa	Valores	
	2020	Total
2.005.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO		
3-COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.425.070,00	1.425.070,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00	300.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.000,00	14.000,00
3.3.20.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00
3.3.30.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00	21.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00	88.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	18.000,00	18.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.700,00	18.700,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	346.764,00	346.764,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	68.000,00	68.000,00
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	303.780,00	303.780,00
3.3.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	15.000,00
4.4.20.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00	1.200,00
4.4.32.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00	1.200,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	25.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.01-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA		
4-Administração		
123-Administração Financeira		
2.006.000-MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPTO. DE FAZENDA		
6-ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	725.000,00	725.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	152.000,00	152.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00	18.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00	2.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	22.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	17.000,00	17.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	12.000,00
28-Encargos Especiais		
843-Serviço da Dívida Interna		
0.001.000-DÍVIDA PÚBLICA		
0-DÍVIDA FUNDADA INTERNA		
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	54.000,00	54.000,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	269.000,00	269.000,00
05-DEPTO MUNIC DE SAUDE		
05.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-Saude		
301-Atenção Básica		

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste-PR
LDO-2020-Alteração Legal 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fundamento Legal: 010/2019 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Ação / Programa / Natureza da Despesa	Valores	
	2020	Total
2.010.000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE BÁSICA		
23-ASSISTÊNCIA A SAÚDE BÁSICA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	885.000,00	885.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00	210.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.000,00	13.000,00
3.3.20.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	6.000,00
3.3.72.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-	-
3.3.72.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	-
3.3.72.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00	27.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	204.000,00	204.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	110.000,00	110.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.500,00	30.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00	31.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	297.000,00	297.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	43.000,00	43.000,00
4.4.20.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.400,00	2.400,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.000,00	28.000,00
2.011.000-MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
23-ASSISTÊNCIA A SAÚDE BÁSICA	1.453.000,00	1.453.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	287.900,00	287.900,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00	11.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	21.100,00	21.100,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	249.300,00	249.300,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	116.000,00	116.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170.000,00	170.000,00
3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	725.900,00	725.900,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00	18.000,00
3.3.90.40.00.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	42.350,00	42.350,00
3.3.90.48.00.00.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	43.000,00	43.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
1.011.000-AMPLIAR/REFORMAR HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATHEUS E CENTROS DE SAÚDE		
4-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS	35.000,00	35.000,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES		
2.007.000-CONSORCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR E ASSOCIAD		
30-CONSORCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS - SAÚDE	60.000,00	60.000,00
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	88.000,00	88.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.000,00	9.000,00
3.3.72.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00	35.000,00
3.3.72.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		

Fundamento Legal: 010/2019 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Ação / Programa / Natureza da Despesa	Valores	
	2020	Total
3.3.72.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00	37.000,00
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.900,00	1.900,00
2.023.000-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO MATEUS		
24-ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	680.000,00	680.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00	140.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	266.000,00	266.000,00
3.3.90.34.00.00.00-OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO	44.000,00	44.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	790.590,00	790.590,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	30.000,00
2.032.000-POLÍTICA MUNICIPAL DE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES		
33-COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00	22.000,00
05.02-MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE		
10-Saúde		
301-Atenção Básica		
2.003.000-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
3-COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.000,00	115.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00	24.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00	17.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800,00	1.800,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00	4.500,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	3.000,00
06-DEPTO MUNIC DE EDUCACAO		
06.01-DIVISAO DE EDUCACAO		
12-Educação		
306-Alimentação e Nutrição		
2.016.000-MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
10-MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	185.450,00	185.450,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00	12.000,00
361-Ensino Fundamental		
0.002.000-DÍVIDA PÚBLICA - EDUCAÇÃO		
7-DÍVIDA FUNDADA INTERNA - EDUCAÇÃO		
3.2.90.71.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	8.500,00	8.500,00
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	77.000,00	77.000,00
1.010.000-CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CRECHE		
4-EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Ação / Programa / Natureza da Despesa	Valores	
	2020	Total
4.4.90.51.00.00-OBRA E INSTALAÇÕES	28.000,00	28.000,00
2.013.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12-MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	480.000,00	480.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.200,00	100.200,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00	14.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00	260.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.000,00	19.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	267.000,00	267.000,00
3.3.90.40.00.00-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00	18.000,00
2.015.000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
11-TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00	121.000,00
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.162.100,00	1.162.100,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00	54.000,00
2.025.000-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%		
12-MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.936.000,00	1.936.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	410.000,00	410.000,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	28.000,00	28.000,00
2.026.000-ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%		
12-MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	353.000,00	353.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.000,00	71.000,00
3.3.50.43.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00	60.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	12.000,00
3.3.90.33.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.100,00	39.100,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00
365-Educação Infantil		
2.012.000-EDUCAÇÃO INFANTIL		
14-MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	545.000,00	545.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	115.000,00	115.000,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.700,00	1.700,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	102.000,00	102.000,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00	69.000,00
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00
07-DEPTO MUNIC DE CULTURA E ESPORTES		
07.01-DIVISAO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
13-Cultura		
392-Difusão Cultural		

Fundamento Legal: 010/2019 - Projeto de Lei - Em Elaboração

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Ação / Programa / Natureza da Despesa		Valores	
		2020	Total
2.014.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA			
26-AÇÕES CULTURAIS			
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		97.000,00	97.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		2.500,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		21.000,00	21.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		12.100,00	12.100,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.210,00	1.210,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.500,00	2.500,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.500,00	4.500,00
27-Desporto e Lazer			
812-Desporto Comunitário			
2.017.000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES			
27-AÇÕES ESPORTIVAS			
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		72.000,00	72.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		3.600,00	3.600,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000,00	4.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.400,00	1.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		49.000,00	49.000,00
3.3.91.31.00.00.00-PREM.CULT,ARTIST,CIENTIF,DESPORT,EOUTRAS		17.000,00	17.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.800,00	3.800,00
08-DEPTO DE OBRAS VIACAO E SERVICOS URBANOS			
08.01-DIVISAO DE VIACAO			
26-Transporte			
782-Transporte Rodoviário			
1.015.000-AQUIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS			
18-AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS			
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.000,00	54.000,00
2.018.000-MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE VIAÇÃO			
15-SISTEMA VIÁRIO			
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.065.000,00	1.065.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS		223.000,00	223.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		12.000,00	12.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		6.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO		786.000,00	786.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		340.000,00	340.000,00
08.02-DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS			
14-Direitos da Cidadania			
451-Infra-estrutura Urbana			

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Ação / Programa / Natureza da Despesa	Valores	
	2020	Total
1.007.000-CASAS POPULARES		
19-HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00	24.000,00
452-Serviços Urbanos		
2.007.000-MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
2-SISTEMA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	450.000,00	450.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94.000,00	94.000,00
3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	12.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	290.000,00	290.000,00
3.3.90.36.00.00.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00-SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	441.700,00	441.700,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00	12.000,00
15-Urbanismo		
451-Infra-estrutura Urbana		
1.006.000-OBRAS DE INFRAESTRUTURA E CIRCULAÇÃO		
16-INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		
4.4.20.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00	1.200,00
4.4.32.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00	1.200,00
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	95.120,00	95.120,00
09-DEPTO MUN. DE MEIO AMBIENTE REC-HIDRICOS		
09.01-DIV. MUN.MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		
18-Gestão Ambiental		
541-Preservação e Conservação Ambiental		
2.033.000-POLÍTICA MUNICIPAL DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
21-COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	458.625,00	458.625,00
544-Recursos Hídricos		
2.009.000-MANUTENÇÃO DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
22-PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	73.000,00	73.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00	16.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00	8.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	57.200,00	57.200,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.500,00	41.500,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00	2.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00	55.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	4.000,00
10-DEPTO MUNIC DE ACAO SOCIAL		
10.01-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8 Assistência Social		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Ação / Programa / Natureza da Despesa	Valores	
	2020	Total
242-Assistência ao Portador de Deficiência		
2.028.000-ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
28-EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	16.840,00	16.840,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente		
6.001.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
8-SERVIÇO DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	36.000,00	36.000,00
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.000,00	96.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	20.000,00
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	36.000,00	36.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00	4.500,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	19.200,00	19.200,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.050,00	6.050,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00	23.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800,00	4.800,00
244-Assistência Comunitária		
2.022.000-MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL		
9-SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00	13.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00	9.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	34.200,00	34.200,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00	38.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	6.000,00
10.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
8-Assistência Social		
244-Assistência Comunitária		
2.021.000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
29-SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	282.000,00	282.000,00
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00	62.000,00
3.3.50.43.00.00.00-SUBVENÇÕES SOCIAIS	21.000,00	21.000,00
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00	11.000,00
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	72.800,00	72.800,00
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.000,00	16.000,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.600,00	6.600,00
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.400,00	2.400,00
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00	56.000,00
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.680,00	16.680,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Ação / Programa / Natureza da Despesa	Valores	
	2020	Total
11-DEPTO MUNIC DE AGROPECUARIA		
11.01-DIVISAO DE AGROPECUARIA		
20-Agricultura		
606-Extensão Rural		
1.008.000-SANEAMENTO BÁSICO RURAL		
25-SANEAMENTO BÁSICO		
4.4.90.51.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00	15.000,00
1.017.000-AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS		
18-AQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS		
4.4.20.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.420,00	2.420,00
4.4.32.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.200,00	24.200,00
2.029.000-MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA		
20-DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		
3.1.90.11.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00	380.000,00
3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	80.000,00
3.1.90.16.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.000,00	9.000,00
3.3.90.14.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	135.000,00	135.000,00
3.3.90.32.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	35.000,00	35.000,00
3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.600,00	3.600,00
3.3.90.39.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	123.000,00	123.000,00
12-RESERVA DE CONTINGENCIA		
12.01-RESERVA DE CONTINGENCIA		
99-Reservas		
999-Reserva de Contingência		
2.024.000-RESERVA DE CONTINGENCIA		
999-RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.00.00-RESERVA DE CONTINGENCIA	155.000,00	155.000,00
TOTAL DA LDO	27.137.749,00	27.137.749,00